

ANEXO I-13 – RELAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A necessidade de disposição de equipamentos mínimos tem por finalidade evitar atrasos durante a execução da obra por parte da empresa contratada, impactando na execução do Programa Águas do Sertão e impossibilitando o acesso da comunidade local a um serviço de qualidade dentro do prazo pactuado inicialmente.

Entende-se que esses equipamentos não necessariamente serão os únicos que a(s) empresa(s) irá utilizar para a execução da obra. No entanto, considera-se essencial para que os serviços possam ser executados de forma adequada.

A empresa na elaboração da sua proposta deverá considerar os equipamentos listados a seguir, bem como quaisquer outros equipamentos que a mesma entenda como necessários para a execução do tipo de obra a ser executada:

CÓD	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT. MÍN.
01	Andaime torre de 6 metros	06
02	Caminhão Basculante (caçamba) – capacidade p/ 6 m3	01
03	Betoneira capacidade p/ 320 l	02
04	Caminhão Tanque (pipa) capacidade para 6.000L	01
05	Compactador Tipo Placa CM-20	01
06	Compactador Tipo Placa CM-13	01
07	Compressor de Ar com Acessórios	01
08	Grupo Gerador 20Kva 01 Vibrador para Concreto	02

Diante do exposto será exigido que as licitantes apresentem Declaração expressa se comprometendo a disponibilizar as máquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.



Fortaleza, datado eletronicamente conforme última assinatura dos servidores indicados abaixo.

Elaborado por:

Camila Barros de Oliveira Martins

Engenheiro de Obras
Gerenciadora do PAS – Contrato 001/2021
Consórcio KL / GCA

Francisco Aragão Gomes de Moraes Junior

Supervisor de Obras da Gerência de Obras do Programa Águas do Sertão
Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

De Acordo:

Patricia Kelry de Sousa e Silva

Gerente de Obras do Programa Águas do Sertão
Companhia de Água e Esgoto do Ceará –CAGECE